



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.832 – Ano VIII– 02/12/2022 – Pág.1

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 127/2022 e na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Empresas vencedoras: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, CNPJ Nº - 18.553.210/0001-72** venceu os itens: 01 e 03 no valor total de R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) e **WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104 CNPJ Nº - 33.501.107/0001-82** com o item: 02 no valor total de R\$19.485,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Igaratinga, 02 de dezembro de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, torna público o extrato de contrato nº 110/2022. Contratado: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, vigência: 02/12/2022 á 01/12/2023, dotação orçamentária: 02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00-46, valor total de R\$73.500,00. Igaratinga, 02/12/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, torna público o extrato de contrato nº 111/2022. Contratado: **WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, vigência: 02/12/2022 á 01/12/2023, dotação orçamentária: 02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00-46, valor total de R\$19.485,00. Igaratinga, 02/12/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

“Toma público a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, referente ao Recurso Estadual do Piso Mineiro no Município de Igaratinga-MG”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.832 – Ano VIII– 02/12/2022 – Pág.2

1.068/2009, às 13:00 hs na sala de reuniões;

Considerando a apresentação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Recurso Estadual do Piso Mineiro do ano de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Recurso Estadual do Piso Mineiro do ano de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 02 de dezembro de 2022.

Dilza Maria da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
do Município de Igaratinga/MG.

PREVIGARA

PORTARIA Nº 014/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, considerando o vício de competência na emissão e publicação da Portaria nº 011/2022, de 25 de outubro de 2022, e após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, II CF/88 c/c Emenda Constitucional Nº 88/2015 e Lei Complementar Nº 152/2015, à servidora, Sra. **TÂNIA MAGDA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 317.342.437-91, matrícula 16-7, no cargo efetivo de Médica, Nível 4 - Classe 89-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2022, de 25 de outubro de 2022, por vício de competência.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.832 – Ano VIII– 02/12/2022 – Pág.3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Igaratinga, 02 de dezembro de 2022

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA